

Aditivo nº 087/2022

Processo nº 491/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 084/2022, CELEBRADO
ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO MARANHÃO E F & P
PROJETOS, GERENCIAMENTOS,
SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, Defensor Público Geral do Estado **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio, nesta Cidade, e de outro a empresa **F P PROJETOS, GERENCIAMENTOS, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 29.485.582/0001-25, sediada na Rua 03, Quadra 03, Casa 01, Cohab Anil IV, São Luís/MA, neste ato representada pelo Sr. **José Ribamar Pinheiro da Silva**, portador do CPF nº 072.625.217-48, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 084/2022, que consiste na contratação de empresa especializada na construção civil para executar serviços de engenharia no município de Bacabal-MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de vigência de que trata a cláusula **NONA**, do Contrato nº 084/2022, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, contados a partir do dia 26/11/2022, objetivando a continuidade da prestação de serviços, conforme prevê o art. 57, inc. II e § 4º da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

DPE/MA	
FOLHA	
PROC.	491/22
RUBRIC	
MATRIC	2038065
SETOR	ASSEJUR

Página 2 de 2

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 24 de novembro de 2022.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
CONTRATANTE


JOSÉ RIBAMAR PINHEIRO DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____